



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI DE Nº 124 de 24 de Maio de 1989

Dispõe sobre a denominação da Avenida Manoel Moreira Lima e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Manoel Moreira Lima o trecho compreendido do final da Rua João Pereira de Andrade Filho, iniciando no bueiro do final da Rua Oriente até o Conjunto Acaracuzinho;

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar placas indicativas e fazer a respectiva inauguração;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 24 de Maio de 1989.

Julio Cesar Costa Lima
JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Julio Cesar Costa Lima
Prefeito Municipal